



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Delegado Bruno Lima

Apresentação: 15/05/2025 14:59:03.977 - CVT

REQ n.47/2025

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

REQUERIMENTO Nº , DE 2025
(Do Sr. Delegado Bruno Lima)

Requer a realização de Audiência Pública com o objetivo de debater a regulamentação e os impactos da decisão do STJ que autoriza companhias aéreas a recusarem o transporte de animais de suporte emocional na cabine de aeronaves, conforme critérios estabelecidos pelas próprias empresas.

Senhor Presidente,

Requeiro a V.Exa., nos termos do art. 24, III c/c art. 255, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública conjunta entre as Comissões de Viação e Transporte; Legislação Participativa; e de Defesa do Consumidor com o objetivo de debater a regulamentação e os impactos da decisão do egrégio Superior Tribunal de Justiça – STJ, que autoriza as companhias aéreas a recusarem o transporte de animais de suporte emocional na cabine de aeronaves, conforme critérios estabelecidos pelas próprias empresas.

Convidados:

- **Ana Paula Vasconcelos** - Especialista em Direito Animal, Presidente da Comissão de Direito Animal da OAB-DF;
- **Roberto José Silveira Honorato** - Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC);



* C D 2 5 8 3 4 8 3 7 5 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Delegado Bruno Lima

Apresentação: 15/05/2025 14:59:03.977 - CWT

REQ n.47/2025

- **Vanessa Negrini** - Diretora do Departamento de Proteção, Defesa e Direitos Animais do Ministério do Meio Ambiente;
- Representante do **Ministério de Portos e Aeroportos**;
- Representantes da **Associação Brasileira das Empresas Aéreas – ABEAR**;
- Representante da **Latam Airlines**;
- Representante da **Gol Linhas Aéreas**.
- Representante da **Azul Linhas Aéreas**.

JUSTIFICAÇÃO

Em 13 de maio de 2025, a Quarta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu, por unanimidade, que as companhias aéreas podem negar o transporte de animais de suporte emocional na cabine de aeronaves, desde que observem critérios previamente definidos por elas mesmas. A decisão baseou-se na ausência de legislação específica sobre o tema, permitindo às empresas estabelecerem suas próprias regras para garantir a segurança e a padronização dos serviços prestados.

A Portaria nº 12.307/SAS da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), publicada em 25 de agosto de 2023, regulamenta o transporte aéreo de animais de estimação e de apoio emocional em voos domésticos e internacionais. A norma estabelece que o transporte desses animais é facultativo para as companhias aéreas, que podem definir suas próprias políticas, incluindo limitações quanto ao peso, tamanho e acondicionamento dos animais, além de requisitos sanitários e de saúde animal.

Contudo, a referida portaria também enfatiza a necessidade de clareza e transparência nas informações prestadas aos passageiros, bem como o respeito aos direitos dos consumidores. A recente decisão do STJ, ao reforçar a autonomia das companhias aéreas na definição de suas políticas,



* C D 2 5 8 3 4 4 8 3 7 5 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Delegado Bruno Lima

Apresentação: 15/05/2025 14:59:03.977 - CVT

REQ n.47/2025

pode gerar insegurança jurídica e afetar diretamente os direitos de passageiros que dependem de animais de suporte emocional para enfrentar condições de saúde mental.

Diante desse cenário, é imprescindível que o Parlamento promova um debate amplo e inclusivo sobre o tema, ouvindo todos os atores envolvidos, a fim de avaliar a necessidade de regulamentação legislativa específica que assegure os direitos das pessoas que dependem de animais de suporte emocional, garantindo-lhes acessibilidade e dignidade no transporte aéreo.

Sala das Comissões, em de de 2025.

Delegado Bruno Lima
Deputado Federal
PP/SP



*

Gabinete 933 - Anexo IV - Câmara dos Deputados
E-mail: gab.delegadobrunolima@camara.leg.br
Telefone: (61) 3215-5933



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258344837500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Delegado Bruno Lima